



JUCESP PROTOCOLO
0.782.823/22-1



1

HOSPITAL CARE CALEDONIA S.A.
CNPJ/ME nº 25.249.439/0001-83
NIRE 35300493419

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2022**

- 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Às 08 horas, do dia 23 do mês de junho de 2022, por videoconferência, por meio da plataforma Microsoft Teams, nos termos do artigo 11, parágrafo terceiro, do Estatuto Social do **HOSPITAL CARE CALEDONIA S.A.**, localizado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Umbú, nº 291, Alphaville Business (Edifício Rachel), CEP 13098-325 ("Companhia").
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, diante da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 11, parágrafo quinto, de seu Estatuto Social.
- 3. PRESENÇA E INSTALAÇÃO:** Instalou-se a reunião do Conselho de Administração, tendo em vista a presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia.
- 4. MESA:** Presidente: Sr(a). Priscila Pereira Rodrigues; e Secretário(a): Sr(a). Guilherme Amorim Marques.
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(a)** a autorização para prestação de fiança pela Companhia, nos termos do artigo 10, (xii), do seu Estatuto Social, em favor da **TRUE SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Avenida Santo Amaro, nº 48, 1º andar, conjunto 11, Vila Nova Conceição, CEP 04506-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.130.744/0001-00 ("Securizadora" ou "Debenturista"), em garantia do cumprimento das obrigações assumidas pelo **HOSPITAL VERA CRUZ S.A.**, sociedade por ações, sem registro de capital aberto perante a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), com sede na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Andrade Neves, nº 402, Centro, CEP 13013-900, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 46.009.718/0001-40 ("Hospital Vera Cruz"), no âmbito da primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da

espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em até duas séries, em sistema de vasos comunicantes, do Hospital Vera Cruz, no valor total de até R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), as quais serão distribuídas de forma privada e subscritas pela Securitizadora (“Fiança”), e cujos créditos imobiliários serão representados por até 2 (duas) cédulas de crédito imobiliário a serem emitidas pela Securitizadora, que, por sua vez, servirão de lastro para a emissão dos certificados de recebíveis imobiliários da 1ª e 2ª séries da 34ª emissão da Securitizadora (“CRI”), em sistema de vasos comunicantes, a serem distribuídos por meio de oferta pública de distribuição em regime de garantia firme, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de dezembro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”, “Oferta Restrita de CRI” e “Operação de Securitização”, respectivamente), e da Escritura de Emissão de Debêntures (conforme abaixo definido); (b) a autorização para celebração, pela Companhia, nos termos do artigo 10, (xvi), de seu Estatuto Social, (i) do “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em até Duas Séries, para Colocação Privada, da Hospital Vera Cruz S.A.*”, junto à Securitizadora, ao Hospital Vera Cruz, ao **HOSPITAL SÃO LUCAS S.A.**, sociedade por ações, sem registro de capital aberto perante a CVM, com sede na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Bernardino de Campos, nº 1.426, CEP 14.015-130, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 55.980.148/0001-21 (“Hospital São Lucas”), e à **SÃO LUCAS RIBEIRANIA S.A.**, sociedade por ações, sem registro de capital aberto perante a CVM, com sede na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Carlos Lucas Evangelista, nº 351, CEP 14096-480, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 06.260.857/0001-27 (“São Lucas Ribeirânia” e “Escritura de Emissão de Debêntures”, respectivamente), e seus eventuais aditamentos, e (ii) do “*Contrato de Estruturação, Coordenação e Colocação para Distribuição Pública com Esforços Restritos, Sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Certificados de Recebíveis Imobiliários, das 1ª e 2ª Séries da 34ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da True Securitizadora S.A.*”, junto à Securitizadora, ao Hospital Vera Cruz, ao **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade anônima, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.306.294/0002-26 (“Coordenador Líder” ou “BTG Pactual”), ao

BANCO ITAÚ BBA S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.298.092/0001-30 (“Itaú” e, em conjunto com o Coordenador Líder, “Coordenadores”), ao Hospital São Lucas e ao São Lucas Ribeirânia (“Contrato de Distribuição”), e seus eventuais aditamentos; **(c)** a autorização à diretoria da Companhia, e/ou aos seus procuradores, para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações tomadas nesta reunião do Conselho de Administração, com relação à prestação da Fiança e à realização da Emissão, da Oferta, da Oferta Restrita de CRI e da Operação de Securitização, incluindo, mas não se limitando, (i) a contratação dos Coordenadores para realizar a distribuição pública dos CRI, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476; (ii) a contratação dos demais prestadores de serviços inerentes à Emissão e à Oferta Restrita de CRI, incluindo, sem limitação, o Escriturador, o Banco Liquidante, o Agente Fiduciário, os assessores legais, a B3, dentre outros; e (iii) praticar todo e qualquer ato necessário à prestação da Fiança e à realização da Emissão, da Oferta, da Oferta Restrita de CRI e da Operação de Securitização, incluindo a celebração de todos os contratos e documentos necessários à prestação da Fiança e à concretização da Emissão, da Oferta, da Oferta Restrita de CRI, da Operação de Securitização e/ou relacionados às deliberações acima, inclusive instrumentos acessórios e aditamentos, incluindo, mas não se limitando, à Escritura de Emissão de Debêntures e ao Contrato de Distribuição; **(d)** nos termos do artigo 10, (xvi), de seu Estatuto Social, aprovar a celebração do Contrato Global de Derivativos, entre o Hospital Vera Cruz e o BTG Pactual, no valor de até R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais); **(e)** nos termos do artigo 10, (xii), de seu Estatuto Social aprovar a prestação de fiança pela Companhia, em favor do BTG Pactual, como garantia das obrigações assumidas ou que vieram a ser assumidas pela Hospital Vera Cruz, no âmbito da Emissão, da Oferta, da Oferta Restrita de CRI e da Operação de Securitização; e **(f)** a ratificação dos atos já praticados pela Diretoria da Companhia e/ou por seus procuradores relacionados às deliberações acima.

6. DELIBERAÇÕES: Abertos os trabalhos, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade e sem reservas:

- (a) A prestação da Fiança pela Companhia, nos termos do artigo 10, (xii), do seu Estatuto Social, em favor da Securitizadora, como garantia das obrigações assumidas pelo Hospital Vera Cruz no âmbito da Emissão das Debêntures, cujos créditos imobiliários serão representados por até 2 (duas) cédulas de crédito imobiliário a serem emitidas pela Securitizadora, que, por sua vez, servirão de lastro para a emissão dos CRI da Securitizadora, a serem ofertados nos termos da Instrução CVM 476;
- (b) A celebração pela Companhia, nos termos do artigo 10, (xvi), do seu Estatuto Social, da Escritura de Emissão de Debêntures, do Contrato de Distribuição e seus eventuais aditamentos, de forma a viabilizar a Emissão das Debêntures e a distribuição dos CRI pelos Coordenadores;
- (c) A autorização à diretoria da Companhia, e/ou seus procuradores, a praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações tomadas nesta Assembleia Geral Extraordinária com relação à prestação da Fiança e à realização da Emissão, da Oferta, da Oferta Restrita de CRI e da Operação de Securitização, incluindo, mas não se limitando, (i) a contratação dos Coordenadores para realizar a distribuição pública dos CRI, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476; (ii) a contratação dos demais prestadores de serviços inerentes à Emissão e à Oferta Restrita de CRI, incluindo, sem limitação, o Escriturador, o Banco Liquidante, o Agente Fiduciário, os assessores legais, a B3, dentre outros; e (iii) praticar todo e qualquer ato necessário à prestação da Fiança e à realização da Emissão, da Oferta, da Oferta Restrita de CRI e da Operação de Securitização, incluindo a celebração de todos os documentos e instrumentos contratuais, inclusive instrumentos acessórios e aditamentos, necessários à prestação da Fiança e à concretização da Emissão, da Oferta, da Oferta Restrita de CRI e da Operação de Securitização, e/ou relacionados às deliberações acima, incluindo, sem limitação, a Escritura de Emissão de Debêntures e o Contrato de Distribuição;
- (d) A celebração, nos termos do artigo 10, (xvi), de seu Estatuto Social, entre o Hospital Vera Cruz e o BTG Pactual, do Contrato Global de Derivativos, no valor de até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais);

- (e) A prestação da Fiança pela Companhia, nos termos do artigo 10, (xii), do seu Estatuto Social, em favor do BTG Pactual, como garantia das obrigações assumidas ou que vieram a ser assumidas pela Hospital Vera Cruz, no âmbito da Emissão, da Oferta, da Oferta Restrita de CRI e da Operação de Securitização; e
- (f) A ratificação de quaisquer atos já praticados pela Diretoria, por procuradores e/ou representantes da Companhia relacionados às deliberações acima.

7. **ASSINATURA ELETRÔNICA:** Será permitida a assinatura eletrônica da presente ata, mediante folha de assinaturas eletrônicas, para que esse documento produza os seus efeitos jurídicos e legais, devendo, em qualquer hipótese, ser emitido com certificado digital nos padrões ICP-Brasil, conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil.

8. **APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO:** Como nada mais havia a ser tratado, a Reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, uma vez reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

São Paulo, 23 de junho de 2022.



Guilherme Amorim Marques
Secretário





6 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificação de assinaturas gerado em 27 de junho de 2022, 13:26:25



RCA - HC Caledonia pdf

Código do documento b34a732c-64e6-4824-ab9b-92641a073c81



Assinaturas



Guilherme Amorim Marques
guilherme.marques@hospitalcare.com.br
Assinou

Guilherme A. Marques

Eventos do documento

27 Jun 2022, 13:22:38

Documento b34a732c-64e6-4824-ab9b-92641a073c81 **criado** por GUILHERME AMORIM MARQUES (2cc16e78-f363-4092-96d8-3f74de571f07). Email: guilherme.marques@hospitalcare.com.br. - DATE_ATOM: 2022-06-27T13:22:38-03:00

27 Jun 2022, 13:23:03

Assinaturas **iniciadas** por GUILHERME AMORIM MARQUES (2cc16e78-f363-4092-96d8-3f74de571f07). Email: guilherme.marques@hospitalcare.com.br. - DATE_ATOM: 2022-06-27T13:23:03-03:00

27 Jun 2022, 13:26:05

GUILHERME AMORIM MARQUES **Assinou** (2cc16e78-f363-4092-96d8-3f74de571f07) - Email: guilherme.marques@hospitalcare.com.br - IP: 177.131.79.172 (177-131-79-172.shared.desktop.com.br porta: 49748) - Geolocalização: -22.9234513 -47.117046 - Documento de identificação informado: 441.287.008-19 - DATE_ATOM: 2022-06-27T13:26:05-03:00

Hash do documento original

(SHA256): 079f211ca3262da5708e4bb20f7aabefa13cd79af14dd874a367ca65a26d0750

(SHA512): 94d574f0c6ec5ca60e025628b1e5bad6a3af00255949e441ee19d9bae040f749e49b2cc067ff08348dacda6e3e080eab241ce2cf91f2165a60d149aaf834f79f

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign